

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

#### “LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de escritório e suprimentos de informática para o Departamento Administrativo/Contábil do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Dia 12/05/2021 às 09h31min.  
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 12/05/2021 das 09h00min às 09h30min.  
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 12/05/2021 às 09h31min.  
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** através dos endereços eletrônicos: site [www.saaecambui.com.br](http://www.saaecambui.com.br), e-mail [licitacoes@saaecambui.com.br](mailto:licitacoes@saaecambui.com.br) ou pelo telefone: (35) 3431-2020/2942.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021****ÍNDICE**

PREÂMBULO	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - OBJETO	3
III - ÁREA SOLICITANTE	3
IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
VI – CREDENCIAMENTO	4
VII - PROPOSTA COMERCIAL	5
VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO	6
IX – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	7
X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	8
XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	8
XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
XIII – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	10
XIV – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	11
XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
XVI – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO	12
XVII – PAGAMENTO	13
XVIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL	21
ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO	26
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA	27
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	28
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE	29

---

---

## PREÂMBULO

---

---

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 039/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, EXCLUSIVO PARA ME/EPP conforme inciso I, art. 48. Lei Complementar 147/14, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

---

---

## I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

---

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, Victor Marques Martins e integrarão a Equipe de Apoio, Rosangela Maranesi dos Santos, Adriana Maria da Fonseca e Gabriele Teodoro da Mota Paes, servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, designados pela Portaria Nº 016/2021 de 26 de abril de 2021.

---

---

## II - OBJETO

---

---

2.1 – Aquisição de materiais e equipamentos de escritório e suprimentos de informática para o Departamento Administrativo/Contábil do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I deste edital.

2.2 – Fazem parte integrante deste Edital:

2.2.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

2.2.2 – ANEXO II - Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

2.2.3 – ANEXO III - Modelo de carta de Credenciamento/Procuração;

2.2.4 – ANEXO IV - Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;

2.2.5 – ANEXO V - Declaração de não Ocorrência de Fato Impeditivo;

2.2.6 – ANEXO VI - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;

---

---

## III - ÁREA SOLICITANTE

---

---

3.1 - Diretoria.

3.1.1 – Departamento Administrativo/Contábil.

---

---

## IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

---

---

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí-MG, no horário de 09h00min as 16h30min, e também, pelo site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, [www.saaecambui.com.br](http://www.saaecambui.com.br).

4.1.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no site [www.saaecambui.com.br](http://www.saaecambui.com.br) quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico [licitacoes@saaecambui.com.br](mailto:licitacoes@saaecambui.com.br), ou pelo telefone: (35) 3431-2020/2942.

---

---

## V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI - CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 – Que não se enquadrem como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

5.2.5. Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.5.1. A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.3 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, XI e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

**Parágrafo Único:** A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da lei nº 11.488/07) e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

---

---

## VI – CREDENCIAMENTO

---

---

6.1– O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG no dia 12/05/2021 entre as 09h00min e 09h30min.

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

6.2.1 - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, ambos com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso (modelo Anexo III);

6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo V);

6.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC 147/2014 para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

6.4.1 - O pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

6.5 - As empresas que chegarem após as 09h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório.

**Parágrafo Único:** As empresas que enviarem a documentação para participação no Pregão Presencial nº 008/2021, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, todo o conteúdo neste título VI – CREDENCIAMENTO, sendo dispensável apenas o exigido no item 6.2.4 – “documento de identidade com foto”.

---

---

## VII - PROPOSTA COMERCIAL

---

---

**Envelope Nº 01** – Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG**  
**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

7.1.1 - Estar impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, telefone comercial para contato, e-mail, bem como todos os dados bancários onde deseja receber seus créditos;

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 - O prazo para entrega do objeto, não poderá exceder 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento;

7.1.8 – A marca dos produtos ofertados.

7.2 – A solicitação da entrega do objeto deste certame pela empresa habilitada será de forma única e imediata, respeitando os trâmites legais da administração, dentre eles o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2.1 – A entrega poderá ser parcelada desde que dentro do prazo disposto na cláusula 7.1.7.

7.2.2 – Os preços propostos deverão considerar a entrega dos materiais no Almoxarifado da sede administrativa do SAAE de Cambuí, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha para Proposta Comercial - Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.8 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega dos materiais, objeto deste Edital.

---

---

## VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

---

---

8.1 - Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.1.1 – Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O SAAE não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

8.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o menor preço por item.

8.2.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XVIII deste edital.

8.4. – Encerrada a etapa competitiva as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

- 8.4.1 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.2 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- 8.4.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.
- 8.4.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.
- 8.5 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 8.6 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 8.7 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 8.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 8.9 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.11 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

---

---

## **IX – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

---

---

- 9.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 9.2 – A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na sede administrativa do SAAE – Cambuí/MG – à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro.
- 9.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

---

---

**X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

---

---

10.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

10.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

10.5 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

10.6 – Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor do SAAE, publicando-se a decisão na forma da lei.

---

---

**XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

---

**Envelope Nº 02** – Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG**  
**ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

Dentro do envelope o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

**11.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.1.1 – Cédula de Identidade e CPF, no caso de empresa individual;

11.1.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações, caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais;

11.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

11.1.5 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.1.6 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no Credenciamento, estarão dispensados de sua reapresentação.

## **11.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.2.2 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abranja as contribuições sociais/previdenciárias;

11.2.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

11.2.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

11.2.5 – Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.3.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.2.1. No caso de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, optante pelo Simples Nacional, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.

11.3.2.2. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

## **11.4 – OUTROS DOCUMENTOS**

11.4.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo IV).

11.5 - Na participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser observado o seguinte:

11.5.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

11.5.1.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.5.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

11.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.6 - O pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.7 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.7.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio para autenticação.

11.8 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

11.9 – As certidões exigidas neste título, que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

11.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

11.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

---

## XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

---

12.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 12.

> 17 122 0001 5.002 – AQUIS. MOVEIS E EQUIP. PARA DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL - 449052 – Equipamentos e Material Permanente - FICHA 02.

---

---

## XIII – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

---

---

### 13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

13.1.2 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

13.1.3 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes do pagamento;

13.1.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

13.1.5 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados no edital;

13.1.6 - Aplicar as sanções regulamentares, se necessário;

13.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

13.1.8 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

13.1.9 - Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no edital.

### **13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, constante em sua proposta;

13.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na entrega dos materiais, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

13.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste instrumento.

13.2.4 - Dar garantia para os itens contra defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses;

13.2.5 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência do edital.

13.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG notificará a empresa contratada para reparar o dano causado, no prazo que fixar.

13.4 - Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

---

---

## **XIV – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

---

---

14.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.

14.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

14.3 - O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.

14.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.5 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

14.5.1 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 14.2 deste título;

14.5.2 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.5.3 - Ser apresentado em uma via original, impressa por processo digital, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

14.5.4 - Ser protocolizado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

14.6 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo telefone (35) 3431-2020/2942.

14.8 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 - Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

14.10 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE de Cambuí, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.11 - O Diretor do SAAE poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

---

---

## **XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

---

15.1 – Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

15.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

---

## **XVI – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

---

---

16.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor de Almoxarifado do SAAE, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – O licitante vencedor deverá entregar os materiais a ele adjudicados conforme programação e solicitação feita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

16.3 – O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, nos preços e especificações previstas e estipuladas no edital e proposta comercial, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

16.4 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste

instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas no edital e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, bem como o acesso as fontes de informações que forem julgadas necessárias.

16.6 – A presença da Fiscalização não elide nem diminuí a responsabilidade da contratada. Será impugnado, os materiais que não satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

16.7 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega dos materiais desta licitação junto ao almoxarifado, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

---

---

## XVII – PAGAMENTO

---

---

17.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues e devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

17.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

17.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

17.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

17.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ N. ° 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

17.6 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

17.7 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

---

---

## XVIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

---

18.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude

fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarada inidônea pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

18.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

18.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

18.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

18.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

18.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

18.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

---

---

## **XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

19.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

19.1.1 - Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

19.1.2 - For envolvida em escândalo público e notório;

19.1.3 - Quebrar o sigilo profissional;

19.1.4 - Utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público, às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí;

19.1.5 - Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

19.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações.

19.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 27 de abril de 2021.

Rafael Santos Lambert  
Diretor do SAAE

Victor Marques Martins  
Pregoeiro Oficial e Presidente da CPL

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

#### **1 – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de escritório e suprimentos de informática para o Departamento Administrativo/Contábil do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações contidas neste anexo.

#### **2 – FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais legislações correlatas.

#### **3 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

3.1 – Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

#### **4 – LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO**

4.1 – O processo licitatório deverá ocorrer em Cambuí-MG, na sede dessa Autarquia, sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 260, Bairro Centro, CEP: 37.600-000.

#### **5 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES**

5.1 – As especificações foram informadas de acordo com o requisitado pelo Departamento Administrativo/Contábil desta autarquia, e enviadas às empresas para cotação, segue abaixo os itens especificados:

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA SURGERIDA
01	05	Unid.	334	<b>Extrator de grampos</b> - formato espátula, feito em aço galvanizado.	
02	02	Estojo	336	<b>Grafite 0.5mm</b> - HB 2 tubos de 24 cada.	
03	10	Unid.	337	<b>Cola em bastão 20g</b> - não tóxica, lavável; para uso diverso, branca; validade mínima de 1 ano a partir da entrega; tampa hermética para evitar o ressecamento.	Marca Surgerida Pritt
04	10	Unid.	339	<b>Lápis borracha</b>	Marca Surgerida Faber Castell
05	02	Unid.	376	<b>Tinta para carimbo</b> - cor azul; frasco de 40ml.	
06	50	Unid.	382	<b>Caneta esferográfica</b> - corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa.	Marca Surgerida Bic
07	10	Unid.	428	<b>Borracha</b> - branca nº 60.	
08	12	Unid.	437	<b>Caneta marca texto</b> - cor amarela.	
09	05	Cx.	441	<b>Grampo 26/6 galvanizado</b> - caixa com 5000 unidades.	

10	05	Unid.	445	<b>Estilete</b> - corpo de plástico, revestimento em borracha e guia de metal, com lâmina retrátil de 18mm; indicado para cortar papel, papelão e outros materiais; substituição da lâmina feita de forma manual pela parte traseira do estilete; Características: para uso profissional; botão de trava e destrava para lâminas, para aumentar a segurança.	
11	02	Cx.	446	<b>Percevejos latonados</b> - caixa com 100 unidades.	Marca Surgerida Jocar Office
12	50	Unid.	501	<b>Pasta suspensa marmorizada</b> – em cartão 240g/m <sup>2</sup> , marmorizado plastificada (pintada) castanha; haste plástica com grampos plásticos, visores e etiquetas plásticas, com 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente; medidas aproximadas: 24 x 36cm.	
13	300	Pct.	514	<b>Papel sulfite de papelaria</b> – gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO para papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0); pH alcalino cor branca; embalagem de papel revestido com polietileno (p+pe); produto com certificação ambiental FSC ou Cerflor impressos na embalagem; composto 100% de madeira reflorestada; pacote com 500 folhas.	Marca Surgerida Copimax
14	10	Unid.	540	<b>Lapiseira</b> – aço inox 0,5mm; ponta fixa ( S473).	Marca Surgerida Faber Castell
15	50	Unid.	1416	<b>Caneta esferográfica</b> - corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa.	Marca Surgerida Bic
16	300	Unid.	1427	<b>Caixa arquivo morto</b> - ofício; polipropileno corrugado; cor azul; medidas aproximadas: 350x250x130mm; com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa e área de identificação.	
17	100	Unid.	1489	<b>Pasta formulário contínuo</b> – 132 colunas horizontal.	Marca Surgerida Dello
18	02	Unid.	3042	<b>Fragmentadora de papel</b> - de corte em partículas com capacidade para trituração de 15 folhas (tamanho A4, 80gsm); velocidade média de trituração 1,8 (m/min); com indicação para superaquecimento, ciclo de trabalho >10min; capacidade do cesto: 20 litros; voltagem 127V.	
19	06	Unid.	3187	<b>Apoio ergométrico para os pés</b> - com regulagem de altura/inclinação, base confeccionada em MDF, espessura de 15 mm, acabamento em pintura líquida, tubos de aço com 13 mm de diâmetro, acabamento em pintura epóxi, pés de borracha e tampo inclinável.	

				Plataforma de MDF e estrutura de aço, certificado de acordo com as normas NR17. Medidas aproximadas: alt. 20,0, larg. 47,0, prof. 41,0, cor preta.	
<b>20</b>	03	Unid.	3398	<b>Pen Drive</b> - 32gb	
<b>21</b>	05	Unid.	3500	<b>Pasta catálogo</b> - preta com 50 envelopes ofício 0,06 ; 4 colchetes; dimensões 243 x 330.	
<b>22</b>	01	Unid.	3676	<b>HD externo portátil</b> - 3.0 1tb; conexão USB 3.0; velocidade de transferência de dados mínima de 4,8gb/s, alimentação USB 3.0, compatível com todos os sistemas operacionais.	
<b>23</b>	02	Unid.	3718	<b>Tesoura 8"</b> - 20 cm, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno.	
<b>24</b>	15	Unid.	4851	<b>Caderno espiral</b> - capa dura 1/4 (pequeno); mínimo de 96 folhas pautadas; tamanho: 142 x 200 mm;	
<b>25</b>	100	Unid.	4855	<b>Pasta suspensa plástica</b> - com hastes, etiqueta e visor para identificação; feita em material 100% plástico, azul claro ou transparente; leve, atóxico e resistente; composta de materiais 100% recicláveis; dimensões e peso: 360 largura x 245 altura (mm) / 0,444 Kg.	
<b>26</b>	02	Unid.	4857	<b>Suporte para monitor</b> - com gaveta dupla, produzido em MDF; cor: preto; dimensões aproximadas: 39x26x12 cm (LxPxA); peso aproximado: 3,195 Kg.	
<b>27</b>	05	Unid.	5095	<b>Pincel marcador permanente</b> - extra ponta chanfrada 4.0mm preta.	
<b>28</b>	10	Unid.	5096	<b>Corretivo em fita</b> – 5mmx6m.	
<b>29</b>	10	Unid.	5105	<b>Mouse</b> - com fio USB e sensor optico.	
<b>30</b>	05	Kit	5106	<b>Kit teclado e mouse</b> - sem fio, wireless desktop; teclado padrão ABNT2 multimídia, cor: preto.	
<b>31</b>	03	Cx.	5309	<b>Grampo trilho plástico</b> - branco 80mm estendido para 300 fls 75gr; caixa ou pacote com 50 unidades; grampo em plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²).	Marca Surgerida Dello
<b>32</b>	05	Unid.	5674	<b>Cartucho Toner Original</b> – TN-221Y Amarelo Brother HL – 3140 CW.	
<b>33</b>	05	Unid.	5675	<b>Cartucho Toner Original</b> – TN-221M Rosa Brother HL – 3140 CW.	
<b>34</b>	05	Unid.	5676	<b>Cartucho Toner Original</b> – TN-221C Azul Brother HL – 3140 CW.	
<b>35</b>	05	Unid.	5677	<b>Cartucho Toner Original</b> – TN-221BK Preto Brother HL – 3140 CW.	
<b>36</b>	01	Unid.	5953	<b>Apontador de lápis elétrico</b> – com lâmina helicoidal durável, ajuste de nitidez, Usb/bateria, operado nitidez rápida parada automática; para 6-8mm lápis de cor; trabalho automático; encaixe para lápis de madeira e cores de 6-8 mm de diâmetro; função de ajuste de nitidez com botão de controle para ajustar a espessura da ponta do lápis; fonte de alimentação: 4 pilhas AA ou cabo	

				USB. Proteção de segurança: armazenamento para aparas de lápis, almofadas antiderrapantes na parte inferior do apontador; ao abrir a tampa o apontador deve parar de funcionar para evitar machucar a mão; lâmina helicoidal durável: lâmina afiada e segura, que pode ser substituída aumentando a vida útil do apontador; aprovado pelo INMETRO.	
37	02	Unid.	5954	<b>Caixa de sugestão</b> - em acrílico branco 20x20cm com bolso lateral, dobradiça em acrílico transparente e suporte para cadeado;	
38	01	Unid.	5955	<b>Desumidificador de papel</b> – com capacidade mínima para 600 folhas de 75gm/2; para papéis formato carta, A-4, ofício 9 e ofício 2; tampa e base em poliestileno de alto impacto; superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente; termostato regulador de temperatura, bivolt, potência 20w, consumo de energia 0,02kw/h, dimensões aproximadas 29(larg.) x 41(compr.) x 10,5(alt.).	
39	02	Unid.	5956	<b>Quadro de avisos</b> - cortiça moldura madeira 120x90cm; indicado para ser utilizado em locais de alto tráfego, garantia de alta fixação de alfinetes.	
40	01	Pct.	5959	<b>Etiqueta autocolante</b> - para caixa de arquivo morto; etiquetas Injekt+laser, brancas para impressoras e copiadoras em folhas formato A4; etiquetas retangulares; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 38,1 x 99,0; 14 etiquetas por folha; 1.400 por envelope.	
41	01	Pct.	5960	<b>Etiqueta adesiva</b> - para codificação, 12 mm ouro; 5 folhas por envelope; 42 etiquetas por folha; tamanho: Ø 12mm; cor; dourado. TP12OU / PT 210 UM.	Marca Surgerida Pimaco
42	100	Unid.	5961	<b>Envelope carta branco</b> - sem Cep 11,4 X 16,2 cm.	
43	01	Cx.	5962	<b>Papel offset 180g</b> - caixa com 500 folhas (alta alvuras), tamanho A4 branco.	
44	01	Cx.	5963	<b>Visor pasta suspensa</b> - em plástico com etiqueta branca; caixa com 50 unidades.	
45	50	Unid.	5964	<b>DVD-R</b> – 8,5 gb.	
46	20	Unid.	5965	<b>Mouse Pad</b> - emborrachado com apoio em gel (cor azul), com almofada ergonômica para o pulso.	
47	01	Pct.	5969	<b>Elástico de látex</b> - especial amarelo nº 18 pacote mínimo 550 unidades.	

• A proposta deverá obrigatoriamente conter a marca e também, preferencialmente, o modelo dos objetos a serem fornecidos, sob pena de desclassificação.

• As marcas e modelos de referência foram mencionados na tabela apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto, podendo o fornecedor ofertar o objeto de outras marcas, desde que estes atendam às especificações exigidas e tenham qualidade igual ou superior ao da marca indicada.

• Todos os itens ofertados deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

## **6 - DO LOCAL DE ENTREGA:**

6.1 - Os materiais serão entregues na sede Administrativa do SAAE, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí-MG.

6.2 – Prazo para entrega do objeto, conforme solicitado, será de 15 (quinze) dias corridos após o envio da Ordem de Fornecimento.

## **7 – DA GARANTIA**

7.1 – Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

7.2 – Os materiais deverão ter OBRIGATORIAMENTE suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

7.2.1. Descrição completa;

7.2.2. Marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do INMETRO;

7.3 – Os materiais serão recebidos por servidor designado para tal fim, provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a proposta comercial ofertada no dia do certame bem como suas especificações;

7.4 – A garantia dos materiais consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

## **8 – FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

8.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

8.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

8.4 – Ocorrendo a devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE;

## **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas nos seguintes termos:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 12.

> 17 122 0001 5.002 – AQUIS. MOVEIS E EQUIP. PARA DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL - 449052 – Equipamentos e Material Permanente - FICHA 02.

---



---

**ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL**


---



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**EMAIL:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**REPRESENTANTE:**

Cargo:

Endereço:

Carteira de Identidade e CPF:

Estado civil, nacionalidade e profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes:

**Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços, para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/ MODELO	P. UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
01	05	Unid.	334	<b>Extrator de grampos</b> - formato espátula, feito em aço galvanizado.			
02	02	Estojo	336	<b>Grafite 0.5mm</b> - HB 2 tubos de 24 cada.			
03	10	Unid.	337	<b>Cola em bastão 20g</b> - não tóxica, lavável. Para uso diverso, branca; validade mínima de 1 ano a partir da entrega; tampa hermética para evitar o ressecamento.			
04	10	Unid.	339	<b>Lápis borracha.</b>			
05	02	Unid.	376	<b>Tinta para carimbo</b> - cor azul; frasco de 40ml.			
06	50	Unid.	382	<b>Caneta esferográfica</b> - corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa.			
07	10	Unid.	428	<b>Borracha</b> - branca nº 60.			
08	12	Unid.	437	<b>Caneta marca texto</b> - cor amarela.			
09	05	Cx.	441	<b>Grampo 26/6 galvanizado</b> - caixa com 5000 unidades.			

10	05	Unid.	445	<b>Estilete</b> - corpo de plástico, revestimento em borracha e guia de metal, com lâmina retrátil de 18mm. Indicado para cortar papel, papelão e outros materiais; substituição da lâmina feita de forma manual pela parte traseira do estilete; Características: para uso profissional; botão de trava e destrava para lâminas, para aumentar a segurança.			
11	02	Cx.	446	<b>Percevejos latonados</b> - caixa com 100 unidades.			
12	50	Unid.	501	<b>Pasta suspensa marmorizada</b> – em cartão 240g/m <sup>2</sup> , marmorizado plastificada (pintada) castanha; haste plástica com grampos plásticos, visores e etiquetas plásticas, com 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente; medidas aproximadas: 24 x 36cm.			
13	300	Pct.	514	<b>Papel sulfite de papelaria</b> – gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO para papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0); pH alcalino cor branca; embalagem de papel revestido com polietileno (p+pe); produto com certificação ambiental FSC ou Cerflor impressos na embalagem; composto 100% de madeira reflorestada; pacote com 500 folhas.			
14	10	Unid.	540	<b>Lapiseira</b> - aço inox 0,5mm; ponta fixa (S473).			
15	50	Unid.	1416	<b>Caneta esferográfica</b> - corpo em resina termoplástica; modelo descartável; corpo translúcido; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, média; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa.			
16	300	Unid.	1427	<b>Caixa arquivo morto</b> - escritório; polipropileno corrugado; cor azul; medidas aproximadas: 350x250x130mm; com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa e área de identificação.			
17	100	Unid.	1489	<b>Pasta formulário contínuo</b> – 132 colunas horizontal.			
18	02	Unid.	3042	<b>Fragmentadora de papel</b> - de corte em partículas com capacidade para trituração de 15 folhas (tamanho A4, 80gsm); velocidade média de trituração 1,8 (m/min); com indicação para superaquecimento, ciclo de trabalho >10min; capacidade do cesto: 20 litros; voltagem 127V.			
19	06	Unid.	3187	<b>Apoio ergométrico para os pés</b> – com			

				regulagem de altura/inclinação, base confeccionada em MDF, espessura de 15 mm, acabamento em pintura líquida, tubos de aço com 13 mm de diâmetro, acabamento em pintura epóxi, pés de borracha e tampo inclinável. Plataforma de MDF e estrutura de aço, certificado de acordo com as normas NR17. Medidas aproximadas: alt. 20,0, larg. 47,0, prof. 41,0, cor preta.			
<b>20</b>	03	Unid.	3398	<b>Pen Drive - 32gb</b>			
<b>21</b>	05	Unid.	3500	<b>Pasta catálogo</b> - preta com 50 envelopes ofício 0,06 ; 4 colchetes; dimensões 243 x 330.			
<b>22</b>	01	Unid.	3676	<b>HD externo portátil</b> - 3.0 1tb; conexão USB 3.0; velocidade de transferência de dados mínima de 4,8gb/s, alimentação USB 3.0, compatível com todos os sistemas operacionais.			
<b>23</b>	02	Unid.	3718	<b>Tesoura 8"</b> - 20 cm, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno.			
<b>24</b>	15	Unid.	4851	<b>Caderno espiral</b> - capa dura 1/4 (pequeno); mínimo de 96 folhas pautadas; tamanho: 142 x 200 mm;			
<b>25</b>	100	Unid.	4855	<b>Pasta suspensa plástica</b> - com hastes, etiqueta e visor para identificação; feita em material 100% plástico, azul claro ou transparente; leve, atóxico e resistente; composta de materiais 100% recicláveis; dimensões e peso: 360 largura x 245 altura (mm) / 0,444 Kg.			
<b>26</b>	02	Unid.	4857	<b>Suporte para monitor</b> - com gaveta dupla, produzido em MDF; cor: preto; dimensões aproximadas: 39x26x12 cm (LxPxA); peso aproximado: 3,195 Kg.			
<b>27</b>	05	Unid.	5095	<b>Pincel marcador permanente</b> - extra ponta chanfrada 4.0mm preta.			
<b>28</b>	10	Unid.	5096	<b>Corretivo em fita</b> – 5mmx6m.			
<b>29</b>	10	Unid.	5105	<b>Mouse</b> - com fio USB e sensor optico.			
<b>30</b>	05	Kit	5106	<b>Kit teclado e mouse</b> - sem fio, wireless desktop; teclado padrão ABNT2 multimídia, cor: preto.			
<b>31</b>	03	Pct.	5309	<b>Grampo trilho plástico</b> - branco 80mm estendido para 300 fls 75gr; caixa ou pacote com 50 unidades; grampo em plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²).			
<b>32</b>	05	Unid.	5674	<b>Cartucho Toner Original</b> – TN-221Y Amarelo Brother HL – 3140 CW.			
<b>33</b>	05	Unid.	5675	<b>Cartucho Toner Original</b> – TN-221M Rosa Brother HL – 3140 CW.			

34	05	Unid.	5676	<b>Cartucho Toner Original – TN-221C</b> Azul Brother HL – 3140 CW.			
35	05	Unid.	5677	<b>Cartucho Toner Original – TN-221BK</b> Preto Brother HL – 3140 CW.			
36	01	Unid.	5953	<b>Apontador de lápis elétrico</b> – com lâmina helicoidal durável, ajuste de nitidez, Usb/bateria operado nitidez rápida parada automática; para 6-8mm lápis de cor; trabalho automático; encaixe para lápis de madeira e cores de 6-8 mm de diâmetro; função de ajuste de nitidez com botão de controle para ajustar a espessura da ponta do lápis; fonte de alimentação: 4 pilhas AA ou cabo USB. Proteção de segurança: armazenamento para aparas de lápis, almofadas antiderrapantes na parte inferior do apontador; ao abrir a tampa o apontador deve parar de funcionar para evitar machucar a mão; lâmina helicoidal durável: lâmina afiada e segura, que pode ser substituída aumentando a vida útil do apontador; aprovado pelo INMETRO.			
37	02	Unid.	5954	<b>Caixa de sugestão</b> - em acrílico branco 20x20cm com bolso lateral, dobradiça em acrílico transparente e suporte para cadeado;			
38	01	Unid.	5955	<b>Desumidificador de papel</b> – com capacidade mínima para 600 folhas de 75gm/2; para papéis formato carta, A-4, ofício 9 e ofício 2; tampa e base em poliestileno de alto impacto; superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente; termostato regulador de temperatura, bivolt, potência 20w, consumo de energia 0,02kw/h, dimensões aproximadas 29(larg.) x 41(compr.) x 10,5(alt.).			
39	02	Unid.	5956	<b>Quadro de avisos</b> - cortiça moldura madeira 120x90cm; indicado para ser utilizado em locais de alto tráfego, garantia de alta fixação de alfinetes.			
40	01	Pct.	5959	<b>Etiqueta autocolante</b> - para caixa de arquivo morto; etiquetas Injekt+laser, brancas para impressoras e copiadoras em folhas formato A4; etiquetas retangulares; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 38,1 x 99,0; 14 etiquetas por folha; 1.400 por envelope.			
41	01	Pct.	5960	<b>Etiqueta adesiva</b> - para codificação, 12 mm ouro; 5 folhas por envelope; 42 etiquetas por folha; tamanho: Ø 12mm; cor; dourado. TP12OU / PT 210 UM.			
42	100	Unid.	5961	<b>Envelope carta branco</b> - sem Cep 11,4 X 16,2 cm.			

43	01	Cx.	5962	<b>Papel Offset 180g</b> - caixa com 500 folhas (alta alvuras); tamanho A4 branco.			
44	01	Cx.	5963	<b>Visor pasta suspensa</b> - em plástico com etiqueta branca; caixa com 50 unidades.			
45	50	Unid.	5964	<b>DVD-R</b> – 8,5 gb.			
46	20	Unid.	5965	<b>Mouse pad</b> - emborrachado com apoio em gel (cor azul); com almofada ergonômica para o pulso.			
47	01	Pct.	5969	<b>Elástico de látex</b> - especial amarelo nº 18; pacote mínimo 550 unidades.			

<b>Valor Total</b>	<b>R\$:</b>
<b>Valor Extenso</b>	( )

Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Prazo de Validade da proposta: Conforme edital.

Prazo de Entrega do material: Conforme edital.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

---

(Representante legal da empresa)

---

---

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá estar do lado de fora dos envelopes)*

Pela Presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, para participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 008/2021, Processo Licitatório nº 039/2021**, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

---

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

***(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)***

***(Este documento deverá estar dentro do envelope nº 02 - Habilitação)***

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

***(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)***

---

---

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá estar do lado de fora dos envelopes)*

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento das condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

---

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

*(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)*

*(Este documento deverá estar do lado de fora dos envelopes)*

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX: (...).**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº **008/2021**, Processo Licitatório nº **039/2021**, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 147/14, de 07 de Agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

Nome:  
RG/CPF:  
Cargo: